DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

EXTRATO
(*Republicada por haver saído com incorreção*)

CONTRATO N° 013/2023 – AL/AP
PROCESSO N° 0486/2023 – GABCIV – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 013/2023 – GABCIV-AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: CATARINÃO AMAPÁ LTDA.

III - DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) à frota dos veículos oficiais (próprios e locados) da Assembleia Legislativa.

IV - DA VIGÊNCIA:
Prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial Eletrônico – AL/AP.

V - DO VALOR DO CONTRATO:
A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o **valor máximo anual limitado** de ***R$ 539.270,00*** (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais)**.**

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato, ficam consignados à conta do orçamento próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP, no exercício 2023, através do **Programa de Trabalho** n° 01101.2564 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", **Fonte de Recursos**: 1500 – Recurso não vinculados de impostos; **Subelemento**: 33.90.30.01.00– ¨Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, conforme Nota de Empenho nº 2023 – NE 12050009;

VII – DO FUNDAMENTO LEGAL:
- Lei n° 10.520/2002; - Decreto Federal n.º 10.024/2019; - Decreto Federal nº 3.555/2000; - Decreto Federal nº 8.538/2015; - Lei nº 8.666/1993, e alterações; - Lei Complementar nº 123/2006; - Processo Administrativo nº. 0486/2023 - GABCIV - AL/AP; - Parecer nº 0206/2023 **–** PROGER/AL.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **CEZAR SOUZA DE MELO** - Diretor de Administração, e pela Contratada a Sr.ª **TAYSE CRISTINA DIAS CIRQUEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO** Sócia Proprietária da empresa **CATARINÃO AMAPÁ LTDA**.
Onde se lê:
IX - DO VALOR DO CONTRATO:
*A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o **valor máximo anual limitado** de **R$ 539.270,00** (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais)**.***

Leia-se:

X - DO VALOR DO CONTRATO:
A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor máximo anual limitado de R$ 538.603,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e três reais).

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.